

**DECRETO Nº 118/2017,**

**31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a aprovação e prorrogação do prazo para registro do Loteamento denominado Residencial Eldorado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.....

CONSIDERANDO a apresentação da planta imobiliária e demais documentos do Loteamento Residencial Eldorado, de acordo com a Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO que a área onde será implantado o loteamento denominado “Loteamento Residencial Eldorado” está situado dentro do perímetro urbano de Abadia de Goiás.

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “Loteamento Residencial Eldorado, aprovado por força da Lei Municipal nº 587/2015, de 23/09/2015, contendo as seguintes características:

I – Áreas Verdes, medindo 34.074,39 m<sup>2</sup>, constituindo 13,39% do total da área;

II – Áreas Públicas: 4.491,79 m<sup>2</sup>, constituindo 1,77% do total da área;

III – Sistema Viário medindo 63.129,59 m<sup>2</sup>, correspondendo à 24,81% do total da área;

IV – 647 (seiscentos e quarenta e sete) lotes, ocupando área de 152.730,52 m<sup>2</sup>, correspondendo à 60,03% do total da área;

V – Área mínima dos lotes: 230,00 m<sup>2</sup>;


VI – Áreas de Proteção Permanentes: 38.160,11 m<sup>2</sup>;

Art. 2º. O loteador deverá firmar termo de garantia de obras de infraestrutura, caucionando lotes para tal fim, que só serão liberados ao término de 3 (três) anos, conforme inciso V (parte final) do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, reservando-se 5% (cinco por cento) dos lotes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017.

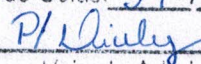
Registre-se. Publique-se.



**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 31 / 07 / 17

  
Secretário de Administração